



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O PLANO PLURIANUAL E A LDO E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ATÉ R\$ 75.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação Lei nº 705, de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, para inclusão da ação governamental no programa orçamentário 018 conforme segue:

PLANO PLURIANUAL – 2006 A 2009

<b>PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>Programa de governo 018 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>
<b>Objetivo:</b> Dotar o Município de política e equipamentos capazes de atender com qualidade a demanda da população.
<b>I – Responsabilidade</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>
<b>II – Público Alvo</b>
<b>População excluída do Município</b>
<b>III - Indicador de desempenho:</b>
<b>Nº de Habitantes Excluídos</b>
<b>IV – AÇÃO</b>
<b>Gestão dos Serviços do SAMU 192</b>
<b>Tipo de ação: Projeto</b>
<b>Descrição do Produto: Projeto Mantido</b>

Art. 2º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 735, de 30 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, no Anexo I – Metas Administrativas, para inclusão da ação **Gestão dos Serviços do SAMU 192** conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual de nº 742 de 10 de dezembro de 2007, no valor de até **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** para criação da ação governamental.

**Parágrafo Único** - A abertura de Crédito Adicional Especial correrá por conta de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme disposto no § 1º art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo detalhado:

- I. **Gestão dos Serviços do SAMU 192**, Ação de nº 1 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Resultante da Anulação Parcial na dotação orçamentária 10.50.10.302.018.2076 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL elemento de despesa 31.90.11.00 Fonte 02;
- II. **Gestão dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social**, Ação de nº 2 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Resultante da Anulação Parcial na dotação orçamentária 11.11.04.122.024.2050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL elemento de despesa 33.90.39.00. Fonte 00.
- III. **Gestão dos Serviços da Secretaria de Cultura e Desporto**, Ação de nº 3 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) resultante da Anulação Parcial na Dotação Orçamentária



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

17.17.04.122.027.2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO elemento de despesa 33.90.39.00. Fonte 00.

IV. Encargos Gerais do Município, Ação de nº 4 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) resultante da Anulação Parcial na Dotação Orçamentária 88.88.28.8468.888 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO elemento de despesa 33.20..47 Fonte 00;

Art. 4º A Ação Governamental criada nesta Lei, será classificada com a Funcional Programática a seguir:

GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.50- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
11.50.10 - SAÚDE  
11.50.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
10.50.10.301.018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
10.50.10.301.018.1.197 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39.00	10.000,00	00
33.90.39.00	10.000,00	00
33.90.39.00	10.000,00	00
33.90.39.00	10.000,00	00
33.90.39.00	10.000,00	00
33.90.39.00	10.000,00	00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>	<b>-</b>

Art. 5º GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
11.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
11.11.04 - ADMINISTRAÇÃO  
11.11.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
11.11.04.122.024 - SIMÕES FILHO INCLUSIVA  
11.11.04.122.024.2050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39.00	10.000,00	00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>

INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR- TORNEIO POR MODALIDADE  
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO  
17.17- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO  
17.17.27 - DESPORTO E LAZER  
17.17.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
17.17.27.812.029 - PRODUÇÃO E MANIFESTAÇÕES ESPORTIVAS  
17.17.27.812.029.1.076 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR- TORNEIO POR MODALIDADE

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39.00	10.000,00	00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
88.88- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
88.88.28 -ENCARGOS ESPECIAIS  
88.88.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
88.88.28.8468.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
88.88.28.8468.888 - Depósitos Obrigatórios	10.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>

"A aplicação dessas verbas poderá ser acompanhada pelo representante do Ministério Público local, na forma da Resolução 22.579, de 30 de agosto de 2007, do Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2008.

  
Edson Almeida de Jesus  
Prefeito